



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipality.

**Câmara Municipal de Loulé**

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2000**

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 4/2000, em nome de **LUSOTUR - SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.**, com sede em Vilamoura, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500 171 483, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número dois mil e vinte e três, através do qual é licenciado o loteamento relativo à **Zona 6 - Subzona 1 do I.P.P. 8**, que incide sob o prédio sito em Vilamoura, da Freguesia de Quarteira, inscrito na matriz predial rústica sob parte do artigo número quatrocentos e dois, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número quarenta e um mil trezentos e sessenta e três, Folhas 11 Vº, Livro B –107, da respectiva Freguesia.-----

-----A operação de Loteamento, foi aprovada pela deliberação camarária de doze de Outubro de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----O loteamento cumpre os parâmetros urbanísticos constantes no Regulamento do Plano de Urbanização de Vilamoura – 2.ª fase, aprovado pela Assembleia Municipal de Loulé em 27 de Março de 1998 e ratificado conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/99, publicada no Diário da República n.º 134/99 - I Série-B, de 11 de Junho de 1999.-----

-----O loteamento apresenta de acordo com a Planta Síntese e de Áreas de Cedência que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **100 391 m<sup>2</sup>**, referenciada por coordenadas ligadas à Rede Geodésica Nacional, dos quais **30 223 m<sup>2</sup>** de área do lote 1 são zona *non edificandi*, e **20 258 m<sup>2</sup>** constituem um lago;-----

-----A área total de construção é de **25 000 m<sup>2</sup>**, o volume total de construção **81 250 m<sup>3</sup>**, correspondentes a **2** lotes, um dos quais de equipamento destinado ao Clube Internacional da Marina de Vilamoura, que perfazem a área total de **69 429 m<sup>2</sup>**, conforme quadro seguinte:-----



**Câmara Municipal de Loulé**

Lotes	Área dos Lotes (m <sup>2</sup> )	Área De Implantação (m <sup>2</sup> )	Área Máxima Construção (m <sup>2</sup> )	Volume de Construção (m <sup>3</sup> )	N.º Máximo de Fogos	N.º Máx. de Pisos	Finalidade
1	65.254	12.700	24.000	78.000	250	3 a)	Empreendimento Turístico
Eq	4.175	800	1.000	3.250	---	2	Clube Internacional Marina de Vilamoura
Total	<b>69.429</b>	<b>13.500</b>	<b>25.000</b>	<b>81.250</b>	<b>250</b>	-----	

-----a) Pontualmente, quatro pisos;

-----No empreendimento turístico prevêem-se 350 lugares de estacionamento, 100 à superfície e 250 na cave das construções;

-----O lote de equipamento disporá de 50 lugares de estacionamento, quer no parque existente no interior do lote quer ao longo do arruamento de acesso ao mesmo.

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no Domínio Público Municipal, 10 704 m<sup>2</sup> de terreno, destinado a infra-estruturas de arruamentos, conforme Planta de Síntese e de Áreas de Cedências que constitui anexo I.

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto..

-----Loulé, 26 de Outubro de 2000

-----VITOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé :--

*Vitor Manuel Gonçalves Aleixo*

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 26/10/2000.

O Chefe de Divisão:

*Taúlo Oscar Recma*